



Diário Oficial do Município de Mazagão

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ZENEIDE DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico
CRISTIO BARRETO LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
RÁILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

PORTARIA 001/2021 - IMMAM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

PORTARIA Nº 001/2021 – GAB/IMMAM/PMMZ

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MAZAGÃO, neste ato representado por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Senhor Prefeito, através do Decreto nº 006/2021 – PMMZ, e demais legislações.

RESOLVE:

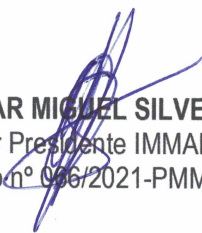
Art. 1º. Designar o servidor Alex Honan Costa Silva para cumprir as funções de FISCAL, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – IMMAM/PMMZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2021 - PMMZ.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Mazagão/AP, 07 de abril de 2021.


LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA
Diretor Presidente IMMAM
Decreto nº 006/2021-PMMz